



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, situada na Rua Tancredo Alves, 57, Centro, nesta cidade de Lima Duarte – MG, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Decreto Municipal 71/2024, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e demais legislações aplicáveis e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto”, visando atender o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Lima Duarte (<https://limaduarte.mg.gov.br/>), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2 Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10:00h do 07/08/2025

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 19/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 19/08/2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4 Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3281-1282 ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

1.5 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.04.08.244.0014.2.0170
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0158	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0154	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0162	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.1.0142
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140	4.4.90.52.00.2.05.06.10.304.0013.1.0020	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
4.4.90.52.00.2.03.06.12.122.0012.1.0005	4.4.90.52.00.2.05.06.10.305.0013.1.0021	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
4.4.90.52.00.2.03.06.12.122.0012.1.0006	4.4.90.52.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0007	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.09.00.04.123.0001.1.0042
4.4.90.52.00.2.04.00.10.122.0013.1.0149	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.09.00.04.123.0011.1.0043
4.4.90.52.00.2.05.06.10.122.0013.1.0023	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0013	4.4.90.52.00.2.06.04.15.451.0007.1.0027	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0013	4.4.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0015	4.4.90.52.00.2.07.00.08.122.0001.1.0031	4.4.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.1.0152
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0017	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0162	4.4.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0018	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	4.4.90.52.00.2.11.02.17.452.0008.1.0045
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0019	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	4.4.90.52.00.2.11.02.17.452.0008.1.0151
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0145	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0018.1.0049
4.4.90.52.00.2.05.06.10.303.0013.1.0150	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1 O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.5 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 **PARA OS ITENS 24; 53; 54 e 55 DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.1.2 **PARA OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições estabelecidas



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

neste instrumento convocatório e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.1.1 Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal n°. 123/2006, com as suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal n°. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

5.2 Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei n° 14.133/2021;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei n° 14.133/2021;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

5.3 O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:

a) **Multa de Mora**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) **Multa Compensatória**: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) **superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) **Multa Compensatória**: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) **Multa Compensatória**: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) **Multa Compensatória**: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) **Multa Compensatória**: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lima Duarte:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos;**

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;**

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos;**

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos;**

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos;**

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.**

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

6.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos setores técnicos e/ou responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, e vincularão os participantes e a Administração.

7.6 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DOS ARREMATANTES E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.7 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.8 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

7.9 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.10 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

8.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar e documentação de habilitação, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.3 O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.4 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.5 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.6 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca.

8.7 O licitante que cadastrar mais de uma marca/fabricante para o mesmo produto ofertado (DENTRO DE UM MESMO ITEM) será considerada DESCLASSIFICADO.

8.8 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.9 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **02 (DUAS) casas decimais** para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

8.10 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, consta no Termo de referência anexo a este edital;

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14 Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.14.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro abrirá **010 itens concomitantemente** devido ao quantitativo extenso de itens da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.15 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

9.16 Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances com a consequente recepção de lances sendo automaticamente encerrada.

9.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

9.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda a preferência de contratação conforme Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.24.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.24.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.24.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.24.6 Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

9.24.6.1 Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;

- regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Bicas; Chácara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

9.25 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.27 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.30 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.31 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. -

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 - O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

11.1.4 - O licitante deverá observar o disposto no subitem 4.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.6 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 - A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** dos itens;

II. Prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA**: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da **MARCA** e **FABRICANTE**, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

IV. Prazo de **ENTREGA**, de acordo com o edital;

11.2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **até 02 (duas) casas decimais** para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2.3 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE sem ônus adicionais.

11.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1 - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 - As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.4 - A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.5 - Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1 - O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

11.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.2.1 Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. Pessoa Física (Decreto Municipal nº 105/2023): A experiência prévia indica que não é adequada a participação de pessoas físicas em licitações de objetos iguais ou semelhantes ao examinado;
- II. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial de respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/PT-br/empreendedor> ;
- IV. Sociedade empresária, Sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELLI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede e matriz.

11.4.2.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1 - Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3.2 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1 - Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

11.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1 - Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133 de 2021, art.69, caput. Inciso II);
- II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.5.2 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, em atenção ao art. 69, § 4 da Lei 14.133/93.

11.5.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.4 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.6 - OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.6.3 - Todos os documentos exigidos serão encaminhados em formato digital, nos termos deste edital;

11.6.4 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato- digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.6.5 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.6.6 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.6.7 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.6.8 - Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.9 - Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7 - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 - É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1 – O licitante proponente, ofertante da melhor e menor proposta na fase do Pregão, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, conforme tabela abaixo, onde, juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar os Laudos e Ensaio técnicos; sendo esses laudos, realizados por Laboratório creditado com selo do INMETRO.

12.1.2 - A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos funcionários da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

12.2 - A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

12.3 - As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca discriminada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

12.4 - A Empresa Licitante com a melhor proposta, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras que serão analisadas pelo responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Lima Duarte; sendo que, somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada. Detectando pelo técnico de TI qualquer problema ao produto, equipamento, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade”, estando fora dos padrões conforme descritos.

12.5 - Ao final do processo descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do responsável técnico. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a mesma estará sujeita a descarte.

12.6 - Na apresentação da amostra, poderá ser exigida a apresentação de laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido;

12.7 - OS EQUIPAMENTOS deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários a sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais devem estar em português;

12.8 - PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

12.8.1 - O prazo máximo para a apresentação das amostras será de até 07 (sete) dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório;

12.9 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

12.9.1 – O endereço para envio das amostras será: Setor de Almoxarifado – Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte – MG, CEP 36.140-000.

12.9.2 - Horário e dias para entrega: Segunda á sexta-feira, das 08h00 às 12h00/13h00 às 17h00.

12.10 - REPROVAÇÃO OU A NÃO ENTREGA DAS AMOSTRAS:

12.10.1 - Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, e ainda a comprovação da não conformidade e o não atendimento dos materiais especificados e exigidos nesse edital, com os Ensaios e Laudos realizados e emitidos, importará na desclassificação da licitante.

12.10.2 - No caso de reprovação das amostras e a mesma for rejeitada, a proposta será inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem 01 (uma) unidade de cada um dos produtos, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos como amostra.

12.11 - Das Secretarias pertencentes á Prefeitura de Lima Duarte, será pedido amostra dos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

- Secretaria de administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

DESCRIÇÃO DO ITEM
SWITCH 8 PORTAS
SWITCH 24 PORTAS:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES
ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4 ANTENAS - COR PRETO
PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE)
HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE)
BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A
NOBREAK:
COMPUTADOR COMPLETO COM
NOTEBOOK
ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD
APARELHO DE CELULAR - SMARTPHONE
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS
CONVERSORES MÍDIA GIGABIT 1000 MB
FONTE 12V 5A TIPO NOTE PARA CFTV
FONTE 12V 2A PARA CFTV
CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE
CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6MM
DVR 16 CANAIS 2MP



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PACTHPANEL 24 PORTAS CAT6		
POWER BALUN 16 CANAIS		
NOBREAK		1200VA:
ROTEADOR OUTDOOR		
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL		
CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI - EXTERNA		
CARTÃO	DE	MEMÓRIA
MICROFONE PROFISSIONAL		
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA.		

- Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária:

DESCRIÇÃO DO ITEM
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PFC ATIVO 500W REAL ATX BIVOLT:
TECLADO:
MOUSE:
SWITCH 8 PORTAS:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES:
PLUG CONECTOR RJ 45 8 VIAS P/ CABOS CATEGORIA 5
ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4 ANTENAS - COR PRETO:
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) INTERFACE USB 3.0 MARCA WESTERN DIGITAL OU SUPERIOR
HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) COM VELOCIDADE DE 7200RPM
BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A
NOBREAK:
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA
NOTEBOOK: COR PRETA
MONITOR:
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS:
• TABLET:
FONTE 12V 5A TIPO NOTE PARA CFTV
FONTE 12V 2A PARA CFTV
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE UNIDADE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6MM
DVR 16 CANAIS 2MP
NOBREAK 1200VA:
ROTEADOR OUTDOOR:
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL E CHIP:
CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI - EXTERNA
CARTÃO DE MEMÓRIA
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA.

- Secretaria de Saúde:

DESCRIÇÃO DO ITEM
BATERIA PARA COMPUTADOR
PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS
PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI
PLACA DE WIRELESS 2.4 GHZ E 5 GHZ PCI-EXPRESS
ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4GHZ E 5GHZ
SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML
FIXA FIO 6MM C/ 1 PREGO PACOTE COM 100UN
CABO HDMI - TAMANHO: 1,50 METROS
CABO HDMI - TAMANHO MINIMO: 5,0 METROS
ADAPTADOR USB BLUETOOTH
FONTE BRINGIT:
ADAPTADOR USB 3.0 ETHERNET GIGABIT:
CONECTOR P4 FÊMEA DE BORNE UNIDADE
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS
KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO:
FRENTE FALSA 1U PRETA
RÉGUA DE 8 TOMADAS COM INTERRUPTOR E CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS
KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK 19
BANDEJA FIXA COM PROFUNDIDADE DE 40MMM PARA RACK19
BANDEJA FIXA COM PROFUNDIDADE DE 80MMM PARA RACK19
GUIA CABO PRETA 1U:
ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI;
MÓDULO TOMADA RJ45 (CAT. 6) COR GRAFITE (KEystone)
ROUTERBOARD MIKROTIK RB3011HIS-TM L5,
RACK SERVIDOR FECHADO 44U X 870MM

- Secretaria de Fazenda e Finanças:

INICIADO DO ITEM
SWITCH 8 PORTAS
SWITCH 24 PORTAS:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

CAIXA DE CABO UTP 4 PARES
ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4 ANTENAS - COR PRETO
PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE)
HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE)
BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A
NOBREAK:
COMPUTADOR COMPLETO COM
NOTEBOOK
ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD
APARELHO DE CELULAR - SMARTPHONE
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS
CONVERSORES MÍDIA GIGABIT 1000 MB
FONTE 12V 5A TIPO NOTE PARA CFTV
FONTE 12V 2A PARA CFTV
CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE
CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6MM
DVR 16 CANAIS 2MP
PACTHPANEL 24 PORTAS CAT6
POWER BALUN 16 CANAIS
NOBREAK 1200VA:
ROTEADOR OUTDOOR
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL
CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI - EXTERNA
CARTÃO DE MEMÓRIA
MICROFONE PROFISSIONAL
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA.

- Gabinete da Prefeita

DESCRIÇÃO DOS ITENS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

FONTE DE ALIMENTAÇÃO PFC ATIVO 500W REAL ATX BIVOLT:

- FATOR DE FORMA: ATX
- POTÊNCIA NOMINAL: 500W
- CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS STANDARD (ATÉ 80%)
- TAMANHO DO VENTILADOR: 120 MM
- ROLAMENTO DO VENTILADOR: HIDRÁULICO
- DIMENSÕES (PXLXA): 150MM X 140MM X 86MM / 5,91 X 5,51 X 3,39 POLEGADAS
- TIPO DE PFC: ATIVO
- FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 110-240V~
- FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50~60HZ
- PROTEÇÕES: OCP, OVP, OPP, OTP, SCP, UVP
- CONECTORES:
 - O ATX (24 PINOS): 1
 - O EPS (8 PINOS): 1
 - O PCI-E (6+2 PINOS): 2
 - O SATA (15 PINOS): 5
 - O MOLEX (4 PINOS): 2
 - O FDD (4 PINOS): 1
- PESO: 1840 GRAMAS

TECLADO:

- TIPO: QWERTY, PADRÃO ABNT 2
- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUINDO “Ç”
- TECLADO NUMÉRICO DEDICADO
- INTERFACE: USB
- COMPRIMENTO DO CABO: MAIS DE 1,20M
- TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS
- DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS
- TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS
- SUPORTES INCLINÁVEIS FORTES E AJUSTÁVEIS
- CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES
- COMPATIBILIDADE: COMPUTADORES BASEADOS EM WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR, E LINUX COM KERNEL 2.6+
- PESO: 700 GRAMAS
- COR: PRETA

MOUSE:

- MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL)
- FORMATO ERGONÔMICO E AMBIDESTRO
- RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 DPI
- INTERFACE: USB
- TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO
- COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M
- COR: PRETA
- PESO: 260 GRAMAS

SWITCH 8 PORTAS:

- TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K
- PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA
- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11,9 MPPS
- COR: PRETA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PLUG CONECTOR RJ 45 8 VIAS P/ CABOS CATEGORIA 5

AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO

COMPATIBILIDADE: CABO SÓLIDO 24AWG - 26 AWG

TIPO DE CONECTOR: RJ-45

CATEGORIA: CAT5E

TIPO DE CABO: U/ UTP

TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A + 40°C

TEMPERATURA DE PROTEÇÃO: -25°C A + 55°C

CORPO PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLICARBONATO

MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM COBRE COM 3μ DE OURO E 100μ DE NÍQUEL

ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4 ANTENAS - COR PRETO:

CARACTERÍSTICAS:

ESPECIFICAÇÕES:

- ÁREA DE COBERTURA: ATÉ 120 M²*
- NÚMERO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS: ATÉ 40* (20* EM 2,4 GHZ E 20* EM 5 GHZ)

HARDWARE:

- ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI
- PORTAS: 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS, 3 PORTAS LAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS
- CHIPSET: REALTEK RTL8197FH-VG4 + RTL8812FR + RTL8367RB-VB/VC

- MEMÓRIA FLASH: 16 MB

- MEMÓRIA RAM: 64 MB

PARÂMETROS WIRELESS:

- PADRÕES:

- 2.4 GHZ: IEEE 802.11 B/G/N

- 5 GHZ: IEEE 802.11 A/N/AC

- MODOS DE OPERAÇÃO: ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS E

PONTO DE ACESSO

- TECNOLOGIA: MU-MIMO, BEAMFORMING

- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ / 5 GHZ

- LARGURA DE BANDA:

- 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ

- 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ

- TAXA DE TRANSMISSÃO:

- 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS

- 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS

- CANAIS DE OPERAÇÃO:

- 2.4 GHZ: 1-13

- 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161

- POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.):

- 2.4 GHZ: 398,1 MW (26 DBM)

- 5 GHZ: 398,1 MW (26 DBM)

- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO:

- 2.4 GHZ: -63 DBM

- 5 GHZ: -53 DBM

- SEGURANÇA: WPA-PSK, WPA2-PSK E WPA3-SAE COM

CRIPTOGRAFIA AES

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- ENTRADA: 100–240 V A 50/60 HZ

- SAÍDA: 12 VDC / 1A

- POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 12 W



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB, CONECTIVIDADE USB 3.0. MARCA KINGSTON OU SUPERIOR

HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) INTERFACE USB 3.0 MARCA WESTERN DIGITAL OU SUPERIOR

HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) COM VELOCIDADE DE 7200RPM

BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A

- QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6
- TENSÃO TOTAL DA BATERIA: 12 V
- CAPACIDADE: 7,0 AH @ 20H ATÉ 1,75 V 23(TENSÃO FINAL) POR CÉLULA A 25 °C
- CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 70 A (5 SEGUNDOS)
- RESISTÊNCIA INTERNA:
- RESISTÊNCIA APROXIMADA: 30 MΩ
- FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:
- DESCARGA: -20 °C ~ 60 °C
- CARGA: 0 °C ~ 50 °C
- ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ 60 °C
- TEMPERATURA NORMAL DE OPERAÇÃO: 25 °C ± 5 °C
- TENSÃO DE RECARGA:
- FLUTUAÇÃO: 13,6 A 13,8 VDC
- CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA RECOMENDADA: 2,1 A
- SERVIÇO CÍCLICO E EQUALIZAÇÃO: 14,4 A 15 VDC

NOBREAK:

- COM 6 TOMADAS DE SAÍDAS;
- TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT;
- TENSÃO DE SAÍDA: 110;
- COM 720VA / 360 W DE POTÊNCIA;
- FATOR DE POTÊNCIA: NO MÍNIMO 0,5;
- FUSÍVEL 6 A;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA;
- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10 V;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA;
- MODO REDE: FUSÍVEL;
- MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO.

NOTEBOOK: COR PRETA

- **PROCESSADOR:**
 - O 64 BITS, COMPATÍVEL COM X86
 - O FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ EM SUA CAPACIDADE TOTAL
 - O **NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE**
- **MEMÓRIA RAM:**
 - O 16 GB DDR4 (2X8GB) 2666 MT/S; LIMITE DE 16 GB ATINGIDO (2 SLOTS SODIMM)
- **DISCO RÍGIDO:**
 - O SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2
- **TELA:**
 - O **FULL HD DE 15,6"** (1920 X 1080), 120 HZ, WVA
- **CORES:**
 - O CINZA OU PRETO
- **TECLADO:**
 - O TIPO QWERTY, PADRÃO **ABNT 2**
 - O **TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA,**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

INCLUINDO "Ç"

- O **TECLADO NUMÉRICO DEDICADO**
- **TOUCHPAD:**
- O **DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD**
- O **MULTI-TOUCH, COM DOIS BOTÕES**
- O **FUNÇÃO DE ROLAGEM**
- **BATERIA:**
- O **NO MÍNIMO 3 CÉLULAS (LI-ÍON) - 37 WH OU SUPERIOR**
- **MICROFONE:**
- O **DIGITAL INTEGRADO** -
- **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
- O **ACEITA TENSÕES DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE**
- O **SUORTE PARA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA PLACA-MÃE**
- **MOUSE EXTERNO:**
- O **MOUSE ÓPTICO COM 03 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL)**
- O **FORMATO ERGONÔMICO E AMBIDESTRO**
- O **RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI**
- O **INTERFACE USB**
- **SISTEMA OPERACIONAL:**
- O **LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, VERSÃO PRO 64 BITS, OEM**
- O **ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DOS DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO**
- **IMAGEM DO SISTEMA:**
- O **MÍDIA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA, INSTALADA EXTERNAMENTE (CD/DVD OU USB)**
- **DRIVERS:**
- O **MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DOS DRIVERS DO FABRICANTE EXTERNAS REMOVÍVEIS (CD/DVD OU USB)**
- **GARANTIA:**
- O **GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO A BATERIA, DE NO MÍNIMO 12 MESES**
- O **GARANTIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL EM ATÉ 24 HORAS APÓS O CHAMADO, PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO**
- **SAÍDA DE VÍDEO HDMI**
- **COR: PRETA**

MONITOR:

- **COR: PRETA**
- **TELA LCD DE NO MÍNIMO 21,5" FULL HD**
- **PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9 WIDESCREEN**
- **SAÍDAS HDMI E VGA**
- **BASE AJUSTÁVEL:**
- O **AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO**
- **ORIGINAL DA MARCA (NÃO PERMITIDO SUPORTES)**

PACHCORD | 2,5METROS | CATEGORIA 6 :

COR AZUL | COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL | C/ CRIPAGEM DE FÁBRICA | C/CAPA INJETADA EM FÁBRICA | PRODUTO 100% COBRE | CONTATOS DOS CONECTORES COM 50 MICRONPOLEGADAS DE OURO
- **PRODUZIDO COM CABO FLEXÍVEL CAT.6 U/UTP 24AWG**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PACHCORD | 2,5METROS | CATEGORIA 6:

COR VERMELHO | COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL | C/
CRIPAGEM DE FÁBRICA | C/CAPA INJETADA EM FÁBRICA | PRODUTO
100% COBRE | CONTATOS DOS CONECTORES COM 50
MICRONPOLEGADAS DE OURO
- PRODUZIDO COM CABO FLEXÍVEL CAT.6 U/UTP 24AWG

PACHCORD | 2,5METROS | CATEGORIA 6:

COR AMARELO | COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL | C/
CRIPAGEM DE FÁBRICA | C/CAPA INJETADA EM FÁBRICA | PRODUTO
100% COBRE | CONTATOS DOS CONECTORES COM 50
MICRONPOLEGADAS DE OURO
- PRODUZIDO COM CABO FLEXÍVEL CAT.6 U/UTP 24AWG

NOBREAK 1200VA:

- COM 8 TOMADAS DE SAÍDAS;
- TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT;
- TENSÃO DE SAÍDA: 110;
- COM 1200VA DE POTÊNCIA;
- FATOR DE POTÊNCIA: NO MÍNIMO 0,5;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA:
PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA;
- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA:
DESCARGA ATÉ 10 V;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA;
- MODO REDE: FUSÍVEL;
- MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO.

ROTEADOR OUTDOOR:

ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO, COM
ANTENA OMNIDIRECIONAL DA ALTO GANHO (8DBI) E CAPAZ DE
ATINGIR ATÉ 1.75 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO.

O ACCESS POINT AC MESH PRO (UAP AC MESH PRO) É UM AP WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 DE ALTO DESEMPENHO, DUAL-BAND, PRÓPRIO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS (OUTDOOR), CAPAZ DE ATINGIR ATÉ 1.75 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO EM SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (3X3 MIMO) E 2.4 GHZ (802.11N). O UAP AC MESH PRO POSSUI UM SISTEMA PROPRIETÁRIO COM SUPER ANTENA OMNIDIRECIONAL QUE PROVÊ EXCEPCIONAL COBERTURA EM 360 GRAUS COM GANHO SIMÉTRICO DE LONGO ALCANCE (8 DBI) PARA DISTÂNCIAS DE ATÉ 183 METROS (NOMINAL). ESSE AP É ALIMENTADO VIA POE E EQUIPADO COM DUAS INTERFACES LAN DE 1 GIGABIT PARA SUPORTAR MÚLTIPLAS CONEXÕES DE ALTA VELOCIDADE. O UAP AC MESH PRO PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK.

CARACTERÍSTICAS:

- TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1;
- BANDA DE 5 GHZ (3X3 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1.3 GBPS;
- BANDA DE 2.4 GHZ (802.11N) COM THROUGHPUT DE ATÉ 450 MBPS;
- ALIMENTADO VIA POE;
- 2 PORTAS RJ-45 GIGABIT;
- INJETOR POE INCLUSO;

CELULAR COM ALTA QUALIDADE EM FOTOS:

DYNAMIC ISLAND:

MOSTRA ALERTAS E ATIVIDADES AO VIVO ENQUANTO VOCÊ USA OUTROS APPS.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PERMITE ACOMPANHAR CHAMADAS, CORRIDAS, INFORMAÇÕES DE VOOS E MAIS EM TEMPO REAL.

DESIGN:

VIDRO RESISTENTE COLORIDO POR INFUSÃO E DESIGN EM ALUMÍNIO.

PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA.

CERAMIC SHIELD NA PARTE FRONTAL, MAIS RESISTENTE QUE QUALQUER VIDRO DE SMARTPHONE.

TELA: SUPER RETINA XDR DE 6,7PO

CÂMERA:

TRASEIRA:

GRANDE-ANGULAR: 48 MP, ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS DETALHADAS.

TELEOBJETIVA: 12 MP COM ZOOM ÓPTICO DE 2X.

ULTRA-ANGULAR: 12 MP.

RECURSOS: RETRATOS COM MAIS DETALHES E FOCO AJUSTÁVEL APÓS A CAPTURA.

FRONTAL: 12 MP.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DAS CÂMERAS

PHOTONIC ENGINE;

DEEP FUSION;

HDR INTELIGENTE 4, MODO RETRATO;

ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS;

MODO NOITE;

ESTILOS FOTOGRÁFICOS;

AMPLA GAMA DE CORES EM FOTOS E LIVE PHOTOS;

ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA;

RETRATO MODO NOITE;

FOTOGRAFIA MACRO;

APPLE PRORAW;

PROCESSADOR E BATERIA:

CHIP: A16 BIONIC, IDEAL PARA FOTOGRAFIA COMPUTACIONAL,

TRANSIÇÕES FLUIDAS E ISOLAMENTO DE VOZ EM CHAMADAS.

EFICIÊNCIA: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, COM CARGA QUE DURA O DIA TODO.

CONECTIVIDADE:

USB-C: COMPATÍVEL COM MAC, IPAD, E PODE CARREGAR O APPLE WATCH OU AIRPODS.

5G, WI-FI, BLUETOOTH, NFC.

SEGURANÇA:

DETECÇÃO DE ACIDENTE: IDENTIFICA ACIDENTES GRAVES E ACIONA SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA AUTOMATICAMENTE.

SUSTENTABILIDADE:

FEITO COM MATERIAIS RECICLADOS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL.

INTEGRAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE.

SISTEMA OPERACIONAL:

IOS 17 PRO.

ARMAZENAMENTO:

CAPACIDADE: 256GB (PARTE USADA PELO SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS).

MODELO ALFANUMÉRICO: A2849



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

TRIPÉ UNIVERSAL CÂMERA FOTOGRÁFICO, PROFISSIONAL, 1.80M

MATERIAL: ALUMÍNIO (LEVE PARA TRANSPORTE)

- COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL (PODE SER USADO COM QUALQUER CÂMERA)
- AJUSTE DE POSIÇÃO:
 - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO
 - MANIVELA PARA AJUSTE DE ALTURA MÉDIA
 - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO
- SUPORTE DE CÂMERA:
 - DESTACÁVEL, PARA FACILITAR FOTOS SEM O TRIPÉ OU A TROCA DE ACESSÓRIOS
 - ANEL CENTRAL ROSQUEADO PARA FIXAÇÃO DOS PÉS DO TRIPÉ, EVITANDO DESMONTAGEM ACIDENTAL
 - PÉS EM BORRACHA COM AJUSTE PARA TERRENOS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE
 - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA
 - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO
- ALTURA:
 - MÍNIMA: 45 CM
 - MÁXIMA: 1,80 M
- MOVIMENTO DE ROTAÇÃO:
 - HORIZONTAL: 360°
 - VERTICAL: 180°
 - A BASE DA CÂMERA PODE SER AJUSTADA PARA FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM
- CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 2,5 KG COM SEGURANÇA
- NÍVEIS:
 - 2 NÍVEIS DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO
 - PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO, TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS

MICROFONE COMBO DUPLO PARA 2 PESSOAS:

- TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL:
 - ANTENAS LASER DIRECT STRUCTURING (LDS) DE ALTO GANHO GARANTEM UMA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS
 - ALCANCE DE ATÉ 1.000 PÉS (APROXIMADAMENTE 300 METROS)
 - CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS DE FREQUÊNCIA E MELHORAR A CLAREZA VOCAL
 - QUALIDADE DE ÁUDIO:
 - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO A 24 BITS E 48 KHZ
 - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE 70 DB
 - 115 DB SPL
 - COMPONENTES DO SISTEMA:
 - DOIS TRANSMISSORES COM MICROFONES OMNIDIRECIONAIS INTEGRADOS E MALHA DE INTERFACE DUPLA
 - TRÊS RECEPTORES DIFERENTES
 - ESTOJO DE CARREGAMENTO
 - CLIPES MAGNÉTICOS TRASEIROS E ESTOJOS DE COLAR DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DOS TRANSMISSORES
 - VÁRIOS CABOS ADAPTADORES E UMA MONTAGEM DE SAPATA INTEGRADA PARA CÂMERAS
- EQUIPAMENTO IGUAL OU COMPATÍVEL COM O MODELO: HL-LARK M2 COMBO

KIT DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - COR BRANCA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ITENS INCLUSOS:

01 ILUMINADOR LED U800+/1120LEDS

01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A BIVOLT (COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M)

01 ADAPTADOR SAPATA ARTICULADA

01 TRIPÉ DE 2 METROS

01 CARREGADOR

02 BATERIAS NP-F570

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

POTÊNCIA: 50W

DIMENSÕES DA ÁREA DO PAINEL DE LED: 27 CM X 15 CM

DIMENSÕES TOTAIS DO ILUMINADOR: 29 CM X 17 CM X 5 CM

TEMPERATURA DE COR: 3200K - 6500K (AJUSTÁVEL)

PESO APROXIMADO: 740G

ALIMENTAÇÃO:

DUAS BATERIAS NP-F570 (INCLUSAS)

FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A (INCLUSA)

LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 6.000 LUMENS

RECURSOS ADICIONAIS:

ABAS BARNDORS DE ALUMÍNIO PARA DIRECIONAMENTO DE LUZ

DOIS BOTÕES DIMMER:

UM PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ

OUTRO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE COR (DE 3200K A 6500K)

COMPATIBILIDADE:

FIXAÇÃO EM TRIPÉS E SUPORTES COM ROSCA 1/4"

ADAPTADOR ARTICULADO COM ROSCA 1/4" MACHO E SAPATA COM ROSCA FÊMEA 1/4"

COM TRIPÉ COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO

MICROFONE PROFISSIONAL

CARACTERÍSTICAS:

- ALTA SENSIBILIDADE: PROPORCIONA EXCELENTE CAPTAÇÃO DE SOM COM CLAREZA.
- REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA: IDEAL PARA PERFORMANCES VOCAIS.
- CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR: PARA FACILITAR O CONTROLE DO MICROFONE DURANTE O USO.
- ÍMÃ DE NEODÍMIO: PROJETA NÍVEIS ELEVADOS DE SOM COM ALTA QUALIDADE.
- CONFIGURAÇÃO CARDÍÓIDE: AJUDA A MINIMIZAR MICROFONIAS, CAPTANDO PRINCIPALMENTE O SOM VINDO DA FRENTE DO MICROFONE.
- CONSTRUÇÃO ROBUSTA E VERSÁTIL: ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL, COM DURABILIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.
- BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO: GARANTE UM SINAL LIMPO E CLARO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- CABO: 5 METROS DE COMPRIMENTO
- TIPO: MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL
- IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS
- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ
- SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ
- MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHM
- SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA.

- PLACA MÃE LGA1200 HDMI M.2 NVME;
- PROCESSADOR: 64BITS, COMPATÍVEL COM X86 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA GHZ | SOQUETE: LGA 1200, FREQUÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 2,5 | (GHZ): 1,8 CACHE TOTAL L2: 6MB | THREADS DO PROCESSADOR: 8
- MEMÓRIA RAM: COM CAPACIDADE DE 8GB, BARRAMENTO 4800MHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER EXPANDIDA ATÉ 32GB C/ TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;
- SSD 256 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S
- PLACA DE REDE: CONTROLADORA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT LAN ETHERNET RJ-45, ONBOARD;
- PLACA DE REDE WIRELESS: POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS PCI/PCI-EXPRESS 802.11AC DUAL BAND 1200AC;
- INTERFACE USB: POSSUIR NO MÍNIMO 6 INTERFACES. DESTAS 2 SER 3.0 E 4 SER 2.0;
- CONECTIVIDADE ULTRARRÁPIDA: M.2 PCIE 5.0, REALTEK 2.5GB ETHERNET, USB 3.2 GEN 2 TYPE-C, FRONTAL USB 3.2 GEN 1 TYPE-C, USB4 SUPORTE
- GABINETE: COM BOTÕES DE LIGA/DESLIGA E RESET. AUTO-FALTANTE COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA GERADOS PELA PLACA-MÃE (BIOS). POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, 2 LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. FORNECIMENTO DE CABO DE ENERGIA;
- CAIXA DE SOM: COM REGULAGEM DE VOLUME NO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA DE 6W RMS TOTAL OU SUPERIOR, CABO DE NO MÍNIMO 1MT, LIGAÇÃO USB;
- TECLADO: TIPO QUERTY, PADRÃO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DE LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” E COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, SER MULTIMÍDIA, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, CABO DE NO MÍNIMO 1,80METROS;
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220 VOLTS, DE NO MÍNIMO 350W REAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE E DISPOSITIVOS (PLACA MÃE, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, MEMORIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS);
- MOUSE: MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES (INCLUINDO SCROLL DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; INTERFACE USB, CABO DE 1,8METROS;
- MONITOR MÍNIMO DE 18,5P: COR PRETA.
- RESOLUÇÃO : FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ
- BASE AJUSTÁVEL : AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, ORIGINAL DA MARCA (NÃO PERMITIDO SUPORTES)
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO : 60HZ
- CONEXÕES : HDMI, VGA
- SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PRO 64 BITS, EM MODALIDADE OEM, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO;
- IMAGEM DO SISTEMA: DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA, INSTALADA EXTERNAMENTE (CD/DVD OU USB) NÃO PODENDO SER FORNECIDA DE OUTRA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

FORMA;

- GARANTIA:

GARANTIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL EM ATÉ 24 HORAS APÓS O CHAMADO, PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

- Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DOS ITENS
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PFC ATIVO 500W REAL ATX BIVOLT:
TECLADO:
MOUSE:
SWITCH 8 PORTAS:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES:
PLUG CONECTOR RJ 45 8 VIAS P/ CABOS CATEGORIA 5
ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4
PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB, CONECTIVIDADE USB 3.0. MARCA KINGSTON OU SUPERIOR
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) INTERFACE USB 3.0 MARCA WESTERN DIGITAL OU SUPERIOR
HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) COM VELOCIDADE DE 7200RPM
BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A
NOBREAK:
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA • PLACA-MÃE: O COMPATÍVEL COM DDR5 LGA 1700 O HDMI, M.2 NNME • PROCESSADOR: O 64 BITS, COMPATÍVEL COM X86 O FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3,6 GHZ O SOQUETE: LGA 1700
NOTEBOOK: COR PRETA
CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR:
MONITOR: • COR: PRETA • TELA LCD DE NO MÍNIMO 21,5" FULL HD
PROJETOR:
ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD:
APARELHO DE CELULAR - SMARTPHONE:
IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V; ESPECIFICAÇÕES:
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS: • COR: PRETA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

• TIPO: SMART TV
• TABLET:
TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW, RETRÁTIL, 1,80X1,80, 100”
FONTE 12V 5A TIPO NOTE PARA CFTV -PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CURTO CIRCUITO, SOBRECARGA E SOBRETENSÃO - FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS
FONTE 12V 2A PARA CFTV
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE UNIDADE
CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6MM ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE DO INFRAVERMELHO: ATÉ 25 METROS DE DISTÂNCIA - LENTE 2.8MM
DVR 16 CANAIS 2MP
ROTEADOR OUTDOOR:
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL E CHIP:
CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI - EXTERNA
CARTÃO DE MEMÓRIA
MICROFONE PROFISSIONAL
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA. - PLACA MÃE LGA1200 HDMI M.2 NNME; - PROCESSADOR: 64BITS, COMPATÍVEL COM X86 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA GHZ SOQUETE: LGA 1200, FREQUÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 2,5 (GHZ): 1,8 CACHE TOTAL L2: 6MB THREADS DO PROCESSADOR: 8
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COR PRETA COM UM AUTO FALANTE DE 15” E 1 DRIVER TI 75W EMA

- Secretaria de Educação:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PFC ATIVO 500W REAL ATX BIVOLT:
TECLADO:
MOUSE:
SWITCH 8 PORTAS:
CAIXA DE CABO UTP 4 PARES:
PLUG CONECTOR RJ 45 8 VIAS P/ CABOS CATEGORIA 5
ROTEADOR DUAL BAND WIFI W5 1200G PORTA GIGABIT 4
PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB, CONECTIVIDADE USB 3.0. MARCA KINGSTON OU SUPERIOR
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) INTERFACE USB 3.0 MARCA WESTERN DIGITAL OU SUPERIOR
HD COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE 1TB(TERABYTE) COM



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

VELOCIDADE DE 7200RPM
BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A
NOBREAK:
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA • PLACA-MÃE: O COMPATÍVEL COM DDR5 LGA 1700 O HDMI, M.2 NNME • PROCESSADOR: O 64 BITS, COMPATÍVEL COM X86 O FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3,6 GHZ O SOQUETE: LGA 1700
NOTEBOOK
CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR:
MONITOR:
ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD:
APARELHO DE CELULAR - SMARTPHONE:
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS: • COR: PRETA • TIPO: SMART TV
• TABLET:
TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW, RETRÁTIL, 1,80X1,80, 100”
DVR 16 CANAIS 2MP
ROTEADOR OUTDOOR:
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL E CHIP:
CÂMERA DE 5MP, LENTES DE 2,8 mm
CÂMERA DE 5MP, LENTES DE 3,6 mm
FONTE 12V 5ª TIPO NOTE PARA CFTV
FONTE 12V 2A PARA CFTV
CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE
CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6 mm
DVR 16 CANAIS 2MP
PACTHPANEL 24 PORTAS CAT6
PACHCORD/ 2,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR AZUL
PACHCORD/ 2,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR VERMELHO
PACHCORD/ 2,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR AMARELO
PACHCORD/ 1,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR ZUL
PACHCORD/ 2,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR AMARELO
PACHCORD/ 0,5 METROS/ CATEGORIA 6: COR ZUL
POWER BALUN 16 CANAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

NOBREAK1200VA
ROTEADOR OUTDOOR
ROTEADOR WIFI BOX 3G 4G+ PARA ANTENA RURAL
CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI-EXTERNA
CARTÃO DE MEMÓRIA
COMPUTADOR COMPLETO COM: COR PRETA.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A **Gestão** desta contratação será realizada pelos servidores designados na Portaria 53/2025, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 - O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

14.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.4 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - O fornecimento dos referidos itens se darão na forma estabelecida nas autorizações de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

fornecimento a serem emitidas.

14.7 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.8 - Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

14.9 - O horário e a data da entrega será em horário comercial e em dia útil, mediante agendamento Prévio.

14.10 - No caso de produtos perecíveis, se houver, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

14.11 - Não serão aceitas na contratação produtos de qualidade e características inferiores ao indicado no Estudo Preliminar e neste Termo de Referência.

14.12 - O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

14.13 - A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.14 - O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.15 - O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.16 - O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com as regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.17 - A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.18 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 – Não será admitido acréscimos e supressões para o objeto licitatório.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTACÃO

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao contratante.

17.2 - Forma de Pagamento:

17.2.1 - O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

17.2.2 - Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

17.2.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.2.4 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, os produtos com avarias ou defeitos;

18.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

18.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;

18.9 - Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

18.10 - Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos produtos contratados;

18.11 - Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

18.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

18.13 - Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

18.14 - Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

18.15 - Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer material que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

18.16 - Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

18.18 - Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

proporcionando proteção durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve conter os dados de identificações técnicas e informações exigidas pela legislação vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

19.2 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

19.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor de Contrato;

19.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

19.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 – Realizar a fiscalização do contrato conforme termo de referência deste edital.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.5- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.2 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

21.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

21.7 - Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.11 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.13 - As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

21.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.17 - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

21.18 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.19 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Lima Duarte, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.20 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone: (32) 3281-1282, nos dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pelo Setor de Licitações

Inc. V Artigo 1 do Decreto Municipal nº 176/2024.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

-
(TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL)

(AS ASSINATURAS ENCONTRAM-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO FÍSICO)



ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores (R\$) informados no termo de referência refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Marca

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

(nome e identificação do representante legal)



ANEXO III (DO EDITAL) - ETP

-

(EM ANEXO AO EDITAL)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. /
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves, 57, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. , portadora do CPF nº. , no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua, neste ato representado , a seguir denominada DETENTORA DA ATA, em conformidade com o processo licitatório nº/_, na modalidade Pregão Eletrônico nº/, sob referência da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e demais legislações aplicáveis e, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº ____/2025, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário	Val. Total

3. CLAÚSULA TERCEIRA- DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 - O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e no prazo máximo de 05 dias após convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.9- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.5, fica facultado à Administração convocar os licitantes em posições posteriores, observando na ordem de classificação (menor preço e/ou melhor oferta), para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. CLAÚSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.5- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. CLAÚSULA QUINTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- 5.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:
- 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva ou na falta deste os melhores classificados concernente menor preço e/ou melhor oferta.
- 5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1. Por razão de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. CLAÚSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa de até:**

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7- CLAÚSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0001.2.0143	3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.03.04.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0158
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0154	3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	4.4.90.52.00.2.05.06.10.304.0013.1.0020
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0106	4.4.90.52.00.2.05.06.10.305.0013.1.0021
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159	4.4.90.52.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0108	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0109	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0116	4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015	4.4.90.52.00.2.06.04.15.451.0007.1.0027
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120	4.4.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121	4.4.90.52.00.2.07.00.08.122.0001.1.0031
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0162
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0162	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126	4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0169	4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.1.0142	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.1.0140	4.4.90.52.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0002.2.0165	4.4.90.52.00.2.03.06.12.122.0012.1.0005	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166	4.4.90.52.00.2.03.06.12.122.0012.1.0006	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166	4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0007	4.4.90.52.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0003.2.0166	4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163	4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0014.2.0163	4.4.90.52.00.2.03.06.12.361.0012.1.0008	4.4.90.52.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164	4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010	4.4.90.52.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164
3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0002.2.0164	4.4.90.52.00.2.03.06.12.365.0012.1.0010	4.4.90.52.00.2.09.00.04.123.0001.1.0042
3.3.90.30.00.2.08.04.08.244.0014.2.0170	4.4.90.52.00.2.04.00.10.122.0013.1.0149	4.4.90.52.00.2.09.00.04.123.0011.1.0043
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	4.4.90.52.00.2.05.06.10.122.0013.1.0023	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0013	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0013	4.4.90.52.00.2.10.00.27.812.0016.1.0051
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130	4.4.90.52.00.2.05.06.10.301.0013.1.0015	4.4.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.1.0152
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097	4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0017	4.4.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.2.0159
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0098	4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0018	4.4.90.52.00.2.11.02.17.452.0008.1.0045
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0019	4.4.90.52.00.2.11.02.17.452.0008.1.0151
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0145	4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0018.1.0049
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	4.4.90.52.00.2.05.06.10.303.0013.1.0150	4.4.90.52.00.2.15.00.08.241.0017.2.0126

8- CLAÚSULA NONA – DO PREÇO, E DO PAGAMENTO

8.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em R\$, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº / , anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

8.2 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, após a entrega dos produtos nas condições exigidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis com a devida apresentação da da Nota Fiscal e com a apresentação da CND do INSS e FGTS.

8.3 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

com a sua reapresentação, desde que regularizado.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9- CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10- CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATANTE:

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor de Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Realizar a fiscalização do contrato conforme termo de referência deste edital;

10.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, os materiais com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;
- Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;
- Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos produtos contratados;
- Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;
- Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;
- Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer produtos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante, proporcionando proteção durante o transporte e o armazenamento. A embalagem deve conter os dados de identificações técnicas e informações exigidas pela legislação vigente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12- CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.

13- CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1- É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Lima Duarte, ____ de _____ de 2025.

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282

Empresa

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Assessoria Jurídica

Gestor do Contrato:

Matricula:

Fiscal do Contrato:

Matricula:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

**ANEXO V – PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXADO A ESTE EDITAL**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AdaptadorUSB 3.0Ethernet Gigabit: • VersãodeUSBcompatível:3.0 • Taxadetransferênciadados:1000Mbps • Portas: 1 porta	UNID	21	141,00	2.961,00
002	ADAPTADORUSBBLEETOOTH-5.0-DEVE SUPORTAR: WINDOWSXP/VISTA7/8/10OU SUPERIOR;	Unidade	3	81,67	245,01
003	ADAPTADORUSBWIRELESS2.4GHE5GHZ	UNID	14	167,67	2.347,38
004	APARELHODECELULAR-SMARTPHONE: Processador: Arquitetura:2NúcleosDeAlto Desempenho 6Núcleos De Eficiência Frequência:Até1.8Ghz MemóriaRam: 3Gb ArmazenamentoInterno: 64Gb Expansível:NãoEspecificado Câmeras: Traseira: SensorPrincipal: 13 Mp MóduloSecundário:Qvga(FunçãoNãoEspecificada) Frontal: Sensor: 5 Mp Conectividade: Redes:2g/3g/ 4g Wi-fi: 2.4ghz E 5ghz Bluetooth: 5.0 Porta: Usb-c Bateria: Capacidade:5000Mah Carregamento: 10w SistemaOperacional: -Base:Android13 GarantiadoFornecedor1 Ano Do Fabricant Itens Inclusos: 1 Aparelho, 1 Carregador, 1 Cabo USB-C, 1 Ejetor de chip e 1 Capa protetora	UNID	13	1.726,33	22.442,29
005	BANDEJA FIXA COM PROFUNDIDADE DE 40MM PARA RACK19	Unidade	8	83,10	664,80
006	BANDEJA FIXA COM PROFUNDIDADE DE 80MM PARA RACK19	Unidade	6	157,97	947,82
007	Bateria para Computador: • TipomoedaCR20323V • Pacotecom5unidades	PACOTE C/5	113	12,57	1.420,41
008	BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7A Quantidade de Células:6 Tensão Total da Bateria:12V Capacidade:7,0Ah@20haté1,75V(tensão final)por célula a 25°C Corrente Máxima de Descarga:70A(5segundos)Resistência Interna: Resistência Aproximada: 30 mΩFaixa de Temperatura de Operação: Descarga:-20°C~60 °C Carga:0 °C~ 50 °C Armazenamento:-20°C~60 °C Temperatura Normal de Operação:25°C±5°C Tensão de Recarga: Flutuação:13,6a13,8Vdc Corrente Máxima de Recarga Recomendada:2,1A Serviço Cíclico e Equalização:14,4a15Vdc	Unidade	147	174,33	25.626,51

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

009	CaboCoaxialparaCFTV: CaboCoaxialRf4Mm95%DuplaBlindagemBr100Metrosecor:branca	UNID	8	166,67	1.333,36
010	CABOHDMI- TAMANHO:1,50 METROS	UNID	11	29,13	320,43
011	CABOHDMI - TAMANHOMINIMO: 5,0 METROS	Unidade	10	83,97	839,70
012	CaixadeCaboUTP4Pares: • Comprimento:305metros • Categoria:CAT5E,24AWG,100% cobre • Cores disponíveis: Azul • HomologadopelaANATEL • Construção:U/UTP– 4parestrançadoscompostosdecondutoressólidosdecobrenu,24AWG,isoladosempoliétileno especial • Cor: Preto • Capaexterna:PVCretardanteà chama • Classedeflamabilidade:CMX(IEC60332-1conformeABNTNBR 14705) • Embalagem:CaixaFASTBOXemlancepadrãode305 metros • Marcaçãosequencial:Métricadecrescente(305– 0m)parafacilitarvisualizaçãodaquantidaderestanteacálculodoslancesparainstalação • Diâmetronominal:4,8mm • Massalíquida:26kg/km • NVP(VelocidadeNominaldePropagação):68% • Conformidade ambiental:Produ toqueatendeasp olíticasderespeit oaomeioambien teAplicações: • ATM-155(UTP),AF-PHY-0015.000eAF-PHY-0018.000(155/51/25Mbps)-•TP- PMD,ANSIX3T9.5(100Mbps)•GIGABITETHERNET,IEEE802.3z (1000 Mbps) • 100BASE-TX,IEEE802.3u(100 Mbps) • 100BASE-T4,IEEE802.3u(100 Mbps) • 100vg-AnyLAN,IEEE802.12(100 Mbps) • 10BASE-T,IEEE802.3(10Mbps) • TOKENRING,IEEE802.5(4/16 Mbps) • 3X-AS400,IBM(10 Mbps)	Caixa	16	923,33	14.773,28
013	CaixadeCaboUTP4Pares: • Comprimento:305metros • Categoria:CAT5E,24AWG,100% cobre • Cores disponíveis: Branco • HomologadopelaANATEL • Construção:U/UTP– 4parestrançadoscompostosdecondutoressólidosdecobrenu,24AWG,isoladosempoliétileno especial • Cor: Preto • Capaexterna:PVCretardanteà chama • Classedeflamabilidade:CMX(IEC60332-1conformeABNTNBR 14705) • Embalagem:CaixaFASTBOXemlancepadrãode305 metros • Marcaçãosequencial:Métricadecrescente(305– 0m)parafacilitarvisualizaçãodaquantidaderestanteacálculodoslancesparainstalação • Diâmetronominal:4,8mm • Massalíquida:26kg/km • NVP(VelocidadeNominaldePropagação):68% • Conformidade ambiental:Produ toqueatendeasp olíticasderespeit oaomeioambien teAplicações: • ATM-155(UTP),AF-PHY-0015.000eAF-PHY-0018.000(155/51/25Mbps) • TP-PMD,ANSIX3T9.5(100Mbps)-•GIGABITETHERNET,IEEE802.3z(1000Mbps) • 100BASE-TX,IEEE802.3u(100 Mbps) • 100BASE-T4,IEEE802.3u(100 Mbps) • 100vg-AnyLAN,IEEE802.12(100 Mbps) • 10BASE-T,IEEE802.3(10Mbps) • TOKENRING,IEEE802.5(4/16 Mbps) • 3X-AS400,IBM(10 Mbps)	Caixa	16	924,00	14.784,00
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COR PRETA • Bateria:Autonomiamáximadabateria2,5h;Inclui bateria recarregável; • Incluiarregador; • Incluirodas; • Incluí puxador; • Conectoresdeentrada:USB,Miniplug,Plug,EntradadeáudiocaboP2;Tipos de alimentação:				

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

014	- Bateria, Corrente elétrica(110V/220V); • Potênciadessaída(RMS):400W; • Com bluetooth; • Formatodoalto-falante: Caixa; • Com luzes LED; • Comefeitodevoz; • Com radio; • É portátil; • É sem fio; • Tiposde filtrosdo alto-falante: Ativo; • Configuraçãodecanais: 2.1; • LarguraxProfundidadexAltura:35cmx33cmx54.5cm;Peso: 5,11 kg;	UNID	1	817,00	817,00
015	• CAIXADE SOMAMPLIFICADA: COR PRETA • COMUM AUTOFALANTE DE15" E1 DRIVERTI 75W EMA • Bateria:Autonomiamáximadabateria2,5h;Inclui bateria recarregável; • Inclui carregador; • Inclui rodas; • Inclui puxador; • Conectoresde entrada:USB,Miniplug,Plug,Entrada deáudiocaboP2;Tipos de alimentação: Bateria, Corrente elétrica(110V/220V); • Potênciadessaída(RMS):400W; • Com bluetooth; • Formatodoalto-falante: Caixa; • Com luzes LED; • Comefeitodevoz; • Com radio; • É portátil; • É sem fio; • Tiposde filtrosdo alto-falante: Ativo; • Configuraçãodecanais: 2.1; • LarguraxProfundidadexAltura:35cmx33cmx54.5cm; • Peso:5,11kg.	Unidade	3	826,00	2.478,00
016	- Caixinha de Som para Computador: • Conexão auxiliar P2 de 3,5mm • Alimentação via USB 2.0 • Controle de volume • Botão de ligar e desligar • Potência mínima de 1WRMS • Sensibilidade de 65dB • Cabo de energia com no mínimo 1,5 metros • Cor: Preta	UNID	14	121,83	1.705,62
017	CÂMERA DE 2MP, LENTES DE 3,6MM Especificações: - Alcance do infravermelho: Até 25 metros de distância - Lente 2.8mm - Resolução da imagem: Full HD- 1080p - Proteção contra surtos de tensão - Imagem interna e externa (Proteção IP67- Imersão na água a até 1 metro de profundidade por até 30 minutos) #8203; IR Inteligente - TVI/ AHD /CVI / CVBS selecionável - CÂMERA DA MESMA TECNOLOGIA/ MARCA DO DVR JÁ INSTALADOS (MARCAS COMPATÍVEIS: JFL E HIKVISION);	UNID	64	203,27	13.009,28

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

018	- CÂMERA DE 5MP, LENTES DE 2,8MM - CâmeraBullet5MP - EXIR2.0:tecnologiainfravermelhaavançadacomdistânciaIRde20m - Resistênciaaaáguaepoeira(IP67) - 4em 1 (4 sinais adaptáveis TVI/AHD/CVI/CVBS) - - Especificações Técnicas: - Sensorde imagem: 5 MP CMOS - ResoluçãoMáxima:2560(H)×1944(V) - IluminaçãoMínima:Color:0.01Lux@(F1.2,AGCON),0LuxcomIR - Tempodoobturador:PAL:1/25sa1/50,000s,N TSC:1/30sa1/50,000s - Dia&Noite:Filtrodecorte infravermelho - Ângulodeajuste:Pan:0°to360°;Tilt:0°to180°; Rotação:0°to360°Lente: - Tipodelente:2.8mm - - - Lentefocal&FOV:85.5°(2.8mm),80.1°(3.6mm), 57.1°(6mm) - Montagemdalente:M12Imagem: - Configuraçõesde Imagem: Brilho, nitidez,DNR, espelho, IR inteligente - Taxade quadros: PAL:5 MP@20fps, 4MP@25fps, 1080p@25fps,NTSC: 5MP@20fps, 4 MP@30fps, 1080p@30fps - ModoDia/Noite:Auto/Color/BW(Pretoebranco) - Amplafaixadinâmica(WDR):DWDR - Melhoriadeimagem:BLC - Balançodebranco-Interface: - Saídadevideo:AdaptávelTVI/AHD/CVI/CVBS - CÂMERA MESMA TECNOLOGIA/ MARCA DO DVRSJÁ INSTALADOS(MARCAS COMPATÍVEIS: JFL E HIKVISION);	UNID	4	330,33	1.321,32
019	- CÂMERA DE 5MP, LENTES DE 3,6MM - CâmeraBullet5MP - EXIR2.0:tecnologiainfravermelhaavançadaacomdistânciaIRde20m - Resistênciaaaáguaepoeira(IP67) - 4em 1 (4 sinais adaptáveis TVI/AHD/CVI/CVBS) - - Especificações Técnicas: - Sensorde imagem: 5 MP CMOS - ResoluçãoMáxima:2560(H)×1944(V) - IluminaçãoMínima:Color:0.01Lux@(F1.2,AGCON),0LuxcomIR - Tempodoobturador:PAL:1/25sa1/50,000s,NTSC:1/30sa1/50,000s - Dia&Noite:Filtrodecorte infravermelho - Ângulodeajuste:Pan:0°to360°;Tilt:0°to180°;Rotação:0°to360°Lente: - Tipodelente:3,6mm - -Lentefocal&FOV:85.5°(2.8mm),80.1°(3.6mm),57.1°(6mm) - Montagemdalente:M12Imagem: - Configuraçõesde Imagem: Brilho, nitidez,DNR, espelho, IR inteligente - Taxade quadros: PAL:5 MP@20fps, 4MP@25fps, 1080p@25fps,NTSC: 5MP@20fps, 4 MP@30fps, 1080p@30fps - ModoDia/Noite:Auto/Color/BW(Pretoebranco) - Amplafaixadinâmica(WDR):DWDR - Melhoriadeimagem:BLC - Balançodebranco. -CÂMERA DAMESMA TECNOLOGIA/MARCADO DVRSJÁ INSTALADOS(MARCASCOMPATÍVEIS: JFLE HIKVISION);	UNID	4	338,00	1.352,00

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

020	- CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI - EXTERNA - Especificações Técnicas: - Sensor e Lente: - Sensor: 1/2.8" 2 MP CMOS - Pixels Efetivos: 1920(H)x1080(V) - Resolução Real: FullHD(1080p) - Lente: 2,8mm - Ângulo de Visão: - Diagonal: 120° - Horizontal: 102° - Vertical: 54° - Armazenamento: - Suporte de Cartão microSD: Até 256GB - Zoom e Infravermelho (IR): - Zoom Digital: 16x - Alcance IR: 30m - IR Inteligente: Sim - Comprimento de Onda LED IR: 0,85µm - Sensibilidade: 0 lux (com IR ligado) - Iris: Eletrônica - Day & Night: Automático (Ajustável) - Filtro IR: Troca Automática (Sim) - Características Complementares: - Controle Automático de Ganho (AGC): Não - Compensação de Luz de Fundo (BLC): Sim (Automático) - Wide Dynamic Range (WDR): Sim, Digital Automático - Detecção de Movimento: Ajustável - Máscara de Privacidade: Sim - Redução Digital de Ruído (DNR): 3D, Automático - Características Elétricas: - Consumo Máximo de Corrente: 290 mA - Consumo Máximo de Potência: <3,5 W - Tensão de Alimentação: 12 Vdc - Proteção Antissurto: 15 kV (Ethernet e Alimentação) - Características Mecânicas: - Cor da Case: Branco - Material da Case: Plástico (Bullet) - Grau de Proteção: IP67 (Proteção contra poeira e água) - Instalação: Interna e Externa - Características Ambientais: - Temperatura de Operação: -30 °C a 60 °C - Umidade Relativa de Operação: 95% ou menos (sem condensação) - Rede e Conectividade: - Rede Cabeada: Sim (RJ45 Fêmea) - Protocolos: RTMP, RTSP, ONVIF, Intelbras-1 - Wi-Fi: Sim, padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n - Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz - Largura de Banda: 20 / 40 MHz - Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK - Potência de Transmissão: - 11b: 17 dBm - 11g: 15 dBm - 11n: 15 dBm - Taxa de Transmissão: - 11b: 11 Mbps - 11g: 54 Mbps - 11n: 150 Mbps - Ganho da Antena: 1,39 dBi - Vídeo e Áudio: - Frame Rate Adaptável: Até 30 FPS - Compressão de Vídeo: H.265 (perfil principal) - Taxa de Bits do Vídeo: Adaptável - Áudio: Sim (Microfone Interno) - Compressão de Áudio: AAC - Taxa de Bits do Áudio: Adaptável - Configuração: - Método de Configuração: Modo AP / Cabo de Rede - Principais Recursos: - Imagens em Full HD - Visão Noturna: Alcance de até 30 metros - Microfone Interno - Proteção: IP67 (Contra chuva e poeira)	UNID	52	557,57	28.993,64
-----	---	------	----	--------	-----------

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

021	- CARTÃO DE MEMÓRIA - Especificação Técnica - Capacidade: 64gb - Formato: microsdxc - Interface: sda6.0 - Função health monitor: sim - Classe de velocidade: 10(uhs1) - Leitura sequencial: 20mb/s - Gravação sequencial: 20mb/s - Quantidade mínima de ciclos de gravação: 500 - Temperatura de operação: -25°ca85°c - Temperatura de armazenamento: -40°ca85°c	UNID	52	128,97	6.706,44
022	- CELULAR COM ALTA QUALIDADE EM FOTOS: 8GB D RAM, 256GB, TELA DE 6.2 POLEGADAS, PRETO. ESPECIFICAÇÕES - TECNICAS: Ram 8gb; Tamanho Tela: 6.2; Tecnologia de tela: dynamic amoled 2x; Resolução da tela : 6.2; - RESOLUÇÃO DA TELA: 1080x2340 (FHD=); COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: SIM - Com Reconhecimento facial : sim Dimensões (axl x p, mm): 70.6x147x7.6; velocidade do processador: ate 3.2ghz; - Carrier: desbloqueado indicado para: dia da rede: 5g - Com nfc: sim Peso (g): 514; - acessórios incluídos: aparelho celular, carregador, cabos usb, extrator de chip e manual do usuário. memória ram plus: ate 8 gb; - com gps: sim - Resolução-camera traseiras: 50mp+12mp+10mp com bluetooth: sim - Resolução-camera frontal: 12mp - Resolução-gravação de vídeos: uhd 8k (7680x4320/30fps) foco automático-camera traseira sim - Zoom-camera traseira: zoom digital ate 30x e optico 3x; flash-camera traseira : sim - flash-camera frontal: sim estabilizada - Sensores: acelerometro, giroscopio, sensor hall, barometro; certificado ao anatel - Garantia: 12 meses-IGUAL OU SUPERIOR A SANSUNG	Unidade	1	2.620,33	2.620,33
023	CELULAR COM ALTA QUALIDADE EM FOTOS: Dynamic Island: Mostra alertas e Atividades ao Vivo enquanto você usa outros apps. Permite acompanhar chamadas, corridas, informações de voos e mais em tempo real. Design: Vidro resistente colorido por infusão e design em alumínio. Proteção contra respingos, água e poeira. Ceramic Shield na parte frontal, mais resistente que qualquer vidro de smartphone. Tela: Super Retina XDR de 6,7po Câmera: Traseira: Grande-angular: 48 MP, alta resolução para fotos detalhadas. Teleobjetiva: 12 MP com zoom óptico de 2x. Ultra-angular: 12 MP. Recursos: Retratos com mais detalhes e foco ajustável após a captura. Frontal: 12 MP. Características principais das câmeras Photonic engine; Deep fusion; HDR inteligente 4, Modo retrato; Iluminação de retrato com seis efeitos; Modo noite; Estilos fotográficos; Ampla gama de cores em fotos e live photos; Estabilização automática; Retrato modo noite; Fotografia macro; Apple ProRAW; Processador e Bateria: Chip: A16 Bionic, ideal para fotografia computacional, transições fluidas e Isolamento de Voz em chamadas. Eficiência: Bateria de longa duração, com carga que dura o dia todo. Conectividade: USB-C: Compatível com Mac, iPad, e pode carregar o Apple Watch ou AirPods. 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC. Segurança: Deteção de Acidente: Identifica acidentes graves e aciona serviços de emergência automaticamente. Sustentabilidade:	unid	01	5.958,00	5.958,00

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	Feito com materiais reciclados, minimizando o impacto ambiental. Integração de recursos de acessibilidade. Sistema Operacional: iOS 17 Pro. Armazenamento: Capacidade: 256GB (parte usada pelo sistema operacional e aplicativos pré-instalados). Modelo alfanumérico: A2849				
024	COMPUTADOR COMPLETO COM: cor preta. - PLACA MÃE LGA1200 HDMI M.2 NNME; - PROCESSADOR: 64BITS, COMPATÍVEL COM X86 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA GHZ SOQUETE: LGA 1200, FREQUÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 2,5 (GHZ): 1,8 CACHE TOTAL L2: 6MB THREADS DO PROCESSADOR: 8 - MEMÓRIA RAM: COM CAPACIDADE DE 8GB, BARRAMENTO 4800MHZ OU SUPERIOR, PODENDO SER EXPANDIDA ATÉ 32GB C/ TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; - SSD 256 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S - PLACA DE REDE: CONTROLADORA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT LAN ETHERNET RJ-45, ONBOARD; - PLACA DE REDE WIRELESS: POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS PCI/PCI-EXPRESS 802.11AC DUAL BAND 1200AC; - INTERFACE USB: POSSUIR NO MÍNIMO 6 INTERFACES. DESTAS 2 SER 3.0 E 4 SER 2.0; - CONECTIVIDADE ULTRARRÁPIDA: M.2 PCIE 5.0, REALTEK 2.5GB ETHERNET, USB 3.2 GEN 2 TYPE-C, FRONTAL USB 3.2 GEN 1 TYPE-C, USB4 SUPORTE - GABINETE: COM BOTÕES DE LIGA/DESLIGA E RESET. AUTO-FALTANTE COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA GERADOS PELA PLACA-MÃE (BIOS). POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, 2 LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. FORNECIMENTO DE CABO DE ENERGIA; - CAIXA DE SOM: COM REGULAGEM DE VOLUME NO EQUIPAMENTO, COM POTÊNCIA DE 6W RMS TOTAL OU SUPERIOR, CABO DE NO MÍNIMO 1MT, LIGAÇÃO USB; - TECLADO: TIPO QUERTY, PADRÃO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DE LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç” E COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, SER MULTIMÍDIA, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, CABO DE NO MÍNIMO 1,80METROS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220 VOLTS, DE NO MÍNIMO 350W REAL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE E DISPOSITIVOS (PLACA MÃE, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS); - MOUSE: MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES (INCLUINDO SCROLL DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; INTERFACE USB, CABO DE 1,8METROS; MONITOR MÍNIMO DE 18,5P: cor preta. - Resolução : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Base ajustável : Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, original da marca (não permitido suportes) - Taxa de Atualização : 60Hz - Conexões : HDMI, VGA - SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO PRO 64 BITS, EM MODALIDADE OEM, ACOMPANHADA DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; - IMAGEM DO SISTEMA: DEVERÁ SER FORNECIDA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA, INSTALADA EXTERNAMENTE (CD/DVD OU USB) NÃO PODENDO SER FORNECIDA DE OUTRA FORMA; - GARANTIA: Garantia profissional de no mínimo 1 ano, com atendimento técnico no local em até 24 horas após o chamado, para suporte e manutenção do equipamento;	UNID	33	5.796,33	191.278,89
025	COMPUTADOR COMPLETO COM: cor preta • Placa-mãe: - o Compatível com DDR5 LGA 1700 - o HDMI, M.2 NNME • Processador: - o 64 bits, compatível com x86 - o Frequência mínima de 3,6 GHz - o Soquete: LGA 1700 - o Frequência de base P-core: 2,5 GHz - o Frequência de base E-core: 1,8 GHz - o Smart Cache (L3): 20 MB - o Cache total L2: 9,5 MB - o 16 threads - o Suporte para memória DDR5 4800 MT/s ou DDR4 3200 MT/s (sem turbo) • Memória RAM: - o 8 GB com barramento de 4800 MHz ou superior - o Expansível até 32 GB com tecnologia dual channel • SSD:	Unidade	45	7.076,67	318.450,15

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	- o 1 TB NVMe M.2 2280 PCIe - o Leitura de 3500 MB/s e gravação de 2100 MB/s • Placa de Rede: - o Controladora de rede gigabit 10/100/1000 Ethernet RJ-45 onboard • Placa de Rede Wireless: - o PCI/PCI-Express 802.11ac dual band 1200AC • Interface USB: - o Mínimo de 6 portas USB, sendo 2 portas USB 3.0 e 4 portas USB 2.0 • Conectividade: - o Suporte para M.2 PCIe 5.0 - o Realtek 2.5 GB Ethernet - o USB 3.2 Gen 2 Type-C - o Frontal USB 3.2 Gen 1 Type-C - o Suporte para USB4 • Gabinete: - o Com botões de ligar/desligar e reset - o Auto-falante para alertas da BIOS - o No mínimo 6 portas USB (2 frontais USB 3.0) - o Cabo de energia: Com 3 vias x 75mm² 300/500v • Caixa de Som: - o Regulagem de volume - o Potência mínima de 6W RMS - o Cabo de no mínimo 1 metro - o Conexão USB • Teclado: - o Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "ç" - o Teclado numérico dedicado - o Teclas multimídia - o Durabilidade de até 10 milhões de pressões - o Cabo de no mínimo 1,80 metros • Drive Gravador de DVD: - o SATA com no mínimo 16x de gravação em DVD-R DL • Fonte de Alimentação: - o Suporte para tensões de 110/220V - o PFC ativo - o No mínimo 500W reais - o Compatível com os dispositivos da configuração máxima (placa-mãe, unidades de armazenamento, memória RAM e periféricos) • Mouse: - o Óptico - o 3 botões (incluindo scroll) - o Formato ergonômico e ambidestro - o Resolução mínima de 1000 DPI - o Cabo USB de 1,8 metros • MONITOR MÍNIMO DE 21,5P: cor preta - o Resolução: Full HD (1920 x 1080 a 60 Hz) - o Base ajustável: ajuste de altura, rotação, plataforma giratória e inclinação - o Taxa de atualização: 60 Hz - o Brilho: 250 cd/m² - o Contraste: 1000:1 - o Conexões: HDMI, VGA, DisplayPort • SISTEMA OPERACIONAL: - o Licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, OEM, acompanhada de todos os drivers dos dispositivos fornecidos • IMAGEM DO SISTEMA: - o Mídia de recuperação do sistema operacional, instalada externamente (CD/DVD ou USB) • GARANTIA: - o Garantia profissional de no mínimo 1 ano, com atendimento técnico no local em até 24 horas após o chamado, para suporte e manutenção do equipamento				
026	CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO UNIDADE	UNID	67	6,00	402,00
027	CONECTOR P4 FÊMEADEBORNE UNIDADE	UNID	62	6,01	372,62
028	CONECTOR P4 MACHO DEBORNE UNIDADE	UNID	92	5,97	549,24
029	CONVERSORES MÍDIA GIGABIT 1000MB (PARA+B) FIBRA ÓPTICA	UNID	7	380,67	2.664,69

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

030	DVR 16 CANAIS 2MP Processador: - Principal: Integrado de alta performance - Sistema Operacional: Linux embarcado Entradas: - Canais: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR - Compatibilidade: - Análogica: NTSC / PAL - HDCVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - HDTVI: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - AHD: 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p - IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p - Áudio HDCVI: Compatível com câmeras com microfones embutidos ou entradas de áudio em todos os canais BNC (consulte o manual). Áudio: - Entrada de Áudio: 1 canal RCA (15K ohm) - Saída de Áudio: 1 canal RCA (15K ohm) - Áudio Bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de Vídeo: - Monitores: 1 HDMI e 1 VGA - Resoluções de Saída: - HDMI: 3840 x 2160 - VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Funções de Vídeo: - Divisão da Tela: - Modo Analógico: 1/4/8/9/16 - Modo BNC + IP: 1/4/8/9/16/25 - Máscara de Privacidade: 4 zonas configuráveis por canal - Informações em Tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão: - Vídeo/Áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC - Bit Rate: 4 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de Gravação: - Tipos: Manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme, inteligência de vídeo - Intervalos de Gravação: 160 min (padrão: 30 min.), Pré-gravação (110 seg.), Pós-alarme (10~300 seg.) Resoluções de Gravação: - Stream Principal: - HDCVI, AHD, HDTVI: 5M Lite / 4M Lite (10 FPS), 1080P (15 FPS), 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS), 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Stream Extra: - HDCVI, AHD, HDTVI: D1 / CIF (15 FPS) - IP: D1 / CIF / VGA Eventos e Detecção: - Eventos: Gravação, PTZ, Notificações push, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela, Alarme sonoro - Detecção de Vídeo: Detecção de movimento, Perda de vídeo, Mascaramento - Inteligência de Vídeo: Linha e Cerca Virtual, Detecção Inteligente (pessoa/veículo), 4 canais de inteligência - Busca Inteligente: Detecção de Pessoas e Veículos Conectividade: - Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps) - Throughput: 128 Mbps - Conexões Simultâneas: Até 128 - Aplicativos: Guardian (iOS e Android) Armazenamento: - Disco Rígido Interno: 1 porta padrão SATA - Backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido (formatação FAT32) Fonte de Alimentação: - Tensão: 12 Vdc / 2A - Consumo: 12 W (sem disco rígido)	Unidade	9	2.583,67	23.253,03
-----	---	---------	---	----------	-----------

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

031	DVR 16 CANAIS: - Detecção de movimento 2.0 baseada em aprendizado profundo para todos os canais analógicos - Proteção de perímetro baseada em aprendizado profundo - Eficiente tecnologia de compressão H.265 pro+ - Capacidade de codificação até 8 MP @ 8 fps, 5 MP @ 12 fps - 5 sinais de entrada adaptável (HDTVI/AHD/CVI/TVBS/IP) - Até 32 câmeras de rede podem ser conectadas - Detecção Do Movimento 2.0 - Análise Humana/Veículo - A detecção de movimento baseada em aprendizado profundo 2.0 é habilitada por padrão para todos os canais analógicos, ele pode classificar humanos e veículos e reduzir extremamente falsos alarmes causados por objetos como folhas e luzes; - A pesquisa rápida por objeto ou tipo de evento é suportada; - Proteção De Perímetro - Análise Humana/Veículo Até 4 canais Gravação: - Compressão De Vídeo H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 - Resolução De Codificação Convencional: 8 MP@8 qps/5 MP@12 qps/3K@12 qps/4MP@15 qps/3 MP@18 qps 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25 qps (P)/30 qps (N) - Sub-stream: WD1/4CIF/CIF@25 fps (P)/30 fps (N) - Taxa De Bits De Vídeo 32 Kbps a 10 Mbps - Transmissão Dupla Tipo De Transmissão Vídeo e áudio - Compressão De Áudio G.711u - Taxa De Bits De Áudio 64 Kbps Vídeo E Áudio: - Entrada De Vídeo IP 8 canais (até 24 canais) - Modo IP aprimorado ativado: 16 canais (até 32 canais), cada um até 4 Mbps - Resolução de até 8 MP - Suporta câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264 - Entrada De Vídeo Analógica 16 canais - Interface BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), suportando conexão coaxitron - Saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz - Saída simultânea HDMI/VGA - Saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz - Saída simultânea HDMI/VGA - Entrada CVBS PAL/NTSC - Saída CVBS 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 Ω), Resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480 - Reprodução Síncrona 16 canais - Entrada HDTVI 8 MP a 15 fps, 5 MP a 20 fps, 3K a 20 fps, 4MP a 30 fps, 4 MP a 25 fps, 3 MP a 18 fps, 1080p@30fps, 1080p@25fps, 720p@60fps, 720p@50fps, 720p@30fps, 720p@25fps - Entrada AHD 5 MP, 4 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps - Entrada HDCVI 4 MP, 1080p@25fps, 1080p@30fps, 720p@25fps, 720p@30fps - Saída De Áudio 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) - Entrada De Áudio 1 canal (até 16 canais é opcional), RCA (2,0 Vpp, 1 KΩ) 16 canais via cabo coaxial - Áudio Bidirecional 1 canal, RCA (2,0 Vp-p, 1 KΩ) (usando a entrada de áudio) - COMPATÍVEL COM O APLICATIVO ATUAL DOS DVRS DA MARCA HIKVISION JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA	UNID	3	3.383,33	10.149,99
032	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	40	52,00	2.080,00
033	FIXA FIO 6MM C/ 1 PREGO PACOTE COM 100UN	Pct	75	18,30	1.372,50
034	FONTE 12V 2A PARA CFTV Filtroantirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 8 câmeras HD Multiuso: câmeras CFTV, gravadores de vídeo (DVRs), roteadores, controladores de acesso, fechaduras, fitas LED, entre outras aplicações 12V com consumo até 2 A Saída 12,8Vcc para compensar perda de tensão do cabeamento e distâncias maiores de instalação Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente 1 ano de garantia mesmo com o cabo P4 cortado. Saída: Tensão nominal: 12,8Vcc (±5%) Corrente: Mínima: 0 A, Máxima: 2 A Potência: Sem carga: 0,1W máximo, Carga nominal: 25,6W	UNID	81	71,63	5.802,03

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	Eficiência:>80%(carganominal) Rippleurído:120mV(picoapico)				
036	FonteBringIT: • Compatibilidade: Notebook Acer Aspire • Proteção:Contraexcesso decorrente,excesso dealocurto-circuito • Recursosadicionais:Estabilizadoreseletorautomáticodetensão • Voltagem:Funcionantaoem110Vquantoem220V	Unidade	2	179,33	358,66
037	FontedeAlimentaçãoPFCAtivo500WRealATXBivolt: • Fatorde forma: ATX • Potêncianominal:500W • Classificaçãodeeficiência:80PLUSStandard(até80%) • Tamanhodoventilador:120mm • Rolamentodoventilador:Hidráulico • Dimensões(PxLxA):150mmx 140mmx86mm /5,91x 5,51x3,39 polegadas • TipodePFC:Ativo • Faixadetensão deentrada:110-240V~ • Faixadefrequênciadeentrada:50~60Hz • Proteções: OCP, OVP, OPP, OTP, SCP, UVP • Conectores: o ATX(24pinos): 1 o EPS(8 pinos): 1 o PCI-E(6+2pinos):2 o SATA(15pinos): 5 o Molex(4 pinos): 2 o FDD(4pinos):1 • Peso:1840gramas	Unidade	25	363,60	9.090,00
038	FRENTEFALSA 1U PRETA	Unidade	14	35,00	490,00
039	GUIA CABO PRETA 1U: AcabamentoempinturaeletrostáticaEpóxi;	Unidade	16	42,97	687,52
040	HDComputadorcomcapacidadede1TB(Terabyte)comvelocidadede 7200RPM	Unidade	17	350,97	5.966,49
041	HDEXTERNOCOMCAPACIDADEDE1TB(TERABYTE)INTERFACEUSB3.0MarcaigualWesternDigitalo uSuperior	UNID	19	474,33	9.012,27
042	HDSSD2,5:InterfaceSATARev.3.0(6Gb/s),compatívelcomSATARev.2.0(3Gb/s);capacidadede480GB;NANDtipoTLC;performancedeaté500MB/sparaleitura e450MB/sgravação;Temperaturadearmazenamentode-40°Ca85°C;temperaturadeoperação0°Ca70°C;Vibraçãoemoperação:2,17Gpico(7-800 Hz);vibraçãoforadeoperação:20Gpico(10-2000Hz);vidaútileestimada:1milhãodehorasMTB.MarcaKingstonousuperior.	Unidade	30	391,33	11.739,90
043	IMPRESSORA: Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V; Especificações: - Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Cópia: - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400%	Unidade	01	3.359,67	3.359,67

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W - Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac				
044	KIT DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL-COR BRANCA Itens inclusos: 01 Iluminador LED U800+/1120 LEDS 01 Fonte de alimentação 15V4A Bivolt (comprimento do cabo: 1,5m) 01 Adaptador sapata articulada 01 Tripé de 2 metros 01 Carregador 02 Baterias NP-F570 Especificações técnicas: Potência: 50W Dimensões da área do painel de LED: 27 cm x 15 cm Dimensões totais do iluminador: 29cm x 17cm x 5cm Temperatura de cor: 3200K - 6500K (ajustável) Peso aproximado: 740g Alimentação: Duas baterias NP-F570 (inclusas) Fonte de alimentação 15V4A (inclusa) Luminosidade: Aproximadamente 6.000 lumens Recursos adicionais: Abas barndoors de alumínio para direcionamento da luz Dois botões dimmer: Um para controle da intensidade da luz Outro para ajuste da temperatura de cor (de 3200K a 6500K) Compatibilidade: Fixação em tripés e suportes com rosca 1/4" Adaptador articulado com rosca 1/4" macho e sapata com rosca fêmea 1/4" Com Tripé compatível com o equipamento marca igalou superior a photostudio	UNID	1	472,40	472,40
045	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK 19C OM INTERRUPTOR E CHAVES ELETORADE VOLTAGEM. - CONTERNO MÍNIMO 4 VENTILADORES; - CONTER INTERRUPTOR; - CONTER SUPORTE DE 1 U PARA FIXAR AO RACK;	Unidade	3	485,00	1.455,00
046	Kit Porca Gaiola+ Parafuso: Modelo da porca gaiola: M5-Parafuso: M5x16 (COM 200 PEÇAS).-marca igalou superior a rackfort	Kit	2	127,67	255,34

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

047	MicrofoneComboDuplopara2Pessoas: • Transmissão de Áudio Estável: • Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem uma transmissão de áudio estável livre de interferências • Alcance de até 1.000 pés (aproximadamente 300 metros) • Cancelamento de ruído ambiental para minimizar interferências de frequência e melhora a clareza vocal • Qualidade de Áudio: • Gravação de áudio a 24 bits e 48 kHz • Relação sinal-ruído de 70 dB • 115 dB SPL • Componentes do Sistema: • Dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados e uma interface dupla • Três receptores diferentes • Estojo de carregamento • Clipe magnético para prender o estojo de cordão de silicone para fixação dos transmissores • Vários cabos adaptadores e uma montagem de sapata integrada para câmeras EQUIPAMENTO IGUAL OU COMPATÍVEL COM Modelo: HL-LARKM2 COMBO-MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HOLLYLAND	UNID	1	1.470,33	1.470,33
048	• MICROFONE PROFISSIONAL • Características: • Alta sensibilidade: Proporciona excelente captação de som com clareza. • Reprodução vocal com clareza: Ideal para performances vocais. • Chave liga/desliga com indicador: Para facilitar o controle do microfone durante o uso. • Ímã de neodímio: Projetado para ser leve e de alta qualidade. • Configuração de cardióide: Ajuda a minimizar microfônias, captando principalmente os sons vindos da frente do microfone. • Construção robusta e versátil: Adequado para uso profissional, com durabilidade para diversas aplicações. • Baixíssima distorção: Garante um sinal limpo e claro. Especificação técnica: • Cabo: 5 metros de comprimento • Tipo: Microfone dinâmico unidirecional • Impedância nominal: 600 ohms • Resposta de frequência: 80 Hz a 15 KHz • Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1 KHz • Mínima terminação de impedância: 1 Kohm • Sensibilidade do campo magnético: 50 Hz	UNID	7	216,67	1.516,69
049	Modulo Tomada RJ45 (cat.6) cor grafite (Keystone). Marca igual ou superior a Tramontina.	UNID	145	42,97	6.230,65
050	Monitor: • Cor: Preta • Tela LCD de no mínimo 21,5" Full HD • Proporção da imagem 16:9 widescreen • Saídas HDMI e VGA • Base ajustável: - o Ajuste da posição do visor: altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação • Original da marca (não permitidos os portes)	UNID	23	752,00	17.296,00
051	Mouse: • Mouse óptico com 3 botões (incluindo scroll) • Formato ergonômico e ambidestro • Resolução de movimento: 1000 DPI • Interface: USB • Tecnologia de detecção de movimento: Óptico • Comprimento do cabo: 1,8m • Cor: Preta • Peso: 260 gramas	Unidade	101	55,77	5.632,77
052	NOBREAK 1200VA: - COM 8 TOMADAS DE SAÍDAS; - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT; - TENSÃO DE SAÍDA: 110; - COM 1200VA DE POTÊNCIA; - FATOR DE POTÊNCIA: NOMÍNIMO 0,5; - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria; - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V; - Proteção contra sobrecarga na saída; - Modo Rede: fusível; - Modo Bateria: limitador de corrente interno	UNID	13	1.352,67	17.584,71

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

053	NOBREAK: - COM 6 TOMADAS DE SAÍDAS; - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT; - TENSÃO DE SAÍDA: 110; - COM 720VA / 360W DE POTÊNCIA; - FATOR DE POTÊNCIA: NOMÍNIMO 0,5; - Fusível 6A; - Proteção contra sobretensão/sobretensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria; - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V; - Proteção contra sobrecarga na saída; - Modo Rede: fusível; - Modo Bateria: limitador de corrente interno.	UNID	100	800,97	80.097,00
054	NOTEBOOK: cor preta • Processador: - o 64bits, compatível com x86 - o Frequência mínima de 3.4GHz e sua capacidade total - o Mínimo 6MB de cache • Memória RAM: - o 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limitado 16GB atingido (2 slots so DIMM) • Disco Rígido: - o SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Tela: - o Full HD de 15,6" (1920x1080), 120Hz, WVA • Cores: - o Cinza ou Preto • Placa de rede: - o 10/100/1000 ou adaptador USB 3.0 do próprio fabricante • Placa Wireless: - o Compatível com 5G (adaptador do próprio fabricante) • Teclado: - o Tipo QWERTY, padrão ABNT2 - o Todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "ç" • Teclado numérico dedicado • Touchpad: - o Dispositivo apontador tipo touchpad - o Multi-touch, com dois botões - o Função de rolagem • Bateria: - o Mínimo 3 células (Li-Ion) - 37Wh ou superior • Microfone: - o Digital integrado • Fonte de Alimentação: - o Aceita tensões de 110/220 volts, chaveada automaticamente • Suporte para a configuração máxima permitida pela placa-mãe: • Mouse Externo: - o Mouse óptico com 03 botões (incluindo scroll) - o Formato ergonômico e ambidestro - o Resolução mínima de 800 DPI - o Interface USB • Sistema Operacional: - o Licenciado sistema operacional Microsoft Windows 10, versão Pro 64bits, OEM - o Acompanhada de todos os drivers dos dispositivos e equipamento fornecido • Imagem do Sistema: - o Mídia de recuperação do sistema, instalada externamente (CD/DVD ou USB) • Drivers: - o Mídias de instalação dos drivers do fabricante e externas removíveis (CD/DVD ou USB) • Garantia: - o Garantia técnica, incluindo a bateria, de no mínimo 12 meses - o Garantia profissional de no mínimo 1 ano, com atendimento técnico no local até 24 horas após o chamado, para suporte e manutenção do equipamento • Saída de Vídeo HDMI • Cor: Preta	Unidade	27	5.516,33	148.940,91
055	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (1335U) OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 16 GB CAPACIDADE DE DISCO SSD: 512 GB PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO = INTEL® IRIS® Xe GRAPHICS CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH POSSUIR PORTA USB BEPOT A HDMI TELA 15.6 FULL HD LED TECLADO NUMÉRICO DEDICADO TOUCHPAD GARANTIA TÉCNICA INCLUINDO A BATERIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	30	4.779,99	143.399,70
056	PACHCORD 0,5 METROS CATEGORIA 6: COR AZUL COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL C/ CRIPAGEM DE FÁBRICA C/CAPA INJETADA EM FÁBRICA PRODUTO 100% COBRE Contatos dos conectores com 50 microns de ouro - Produzido com Cabo Flexível Cat. 6U/UTP 24AWG	UNID	31	18,50	573,50

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

057	PACHCORD 1,5METROS CATEGORIA6: CORAMARELO COMSELO DEHOMOLOGAÇÃO ANATEL C/CRIPAGEM DEFÁBRICA C/CAPA INJETADAEM FÁBRICA PRODUTO100% COBRE Contatosdos conectores com50 micronpolegadas de ouro -ProduzidocomCaboFlexívelCat.6U/UTP24AWG	UNID	31	25,62	794,22
058	PACHCORD 1,5METROS CATEGORIA6: CORAZUL COMSELO DEHOMOLOGAÇÃOANATEL C/ CRIPAGEMDEFÁBRICA C/CAPA INJETADAEMFÁBRICA PRODUTO 100%COBRE Contatosdos conectores com50 micronpolegadas de ouro -ProduzidocomCaboFlexívelCat.6U/UTP24AWG	UNID	46	23,85	1.097,10
059	PACHCORD 2,5METROS CATEGORIA6: CORAMARELO COMSELO DEHOMOLOGAÇÃO ANATEL C/CRIPAGEM DEFÁBRICA C/CAPA INJETADAEM FÁBRICA PRODUTO100% COBRE Contatosdos conectores com50 micronpolegadas de ouro -ProduzidocomCaboFlexívelCat.6U/UTP24AWG	UNID	33	32,85	1.084,05
060	PACHCORD 2,5METROS CATEGORIA6: CORAZUL COMSELO DEHOMOLOGAÇÃOANATEL C/ CRIPAGEMDEFÁBRICA C/CAPA INJETADAEMFÁBRICA PRODUTO 100%COBRE Contatosdos conectores com50 micronpolegadas de ouro -ProduzidocomCaboFlexívelCat.6U/UTP24AWG	UNID	118	38,78	4.576,04
061	PACHCORD 2,5METROS CATEGORIA6: CORVERMELHO COMSELO DEHOMOLOGAÇÃO ANATEL C/CRIPAGEM DEFÁBRICA C/CAPA INJETADAEM FÁBRICA PRODUTO100% COBRE Contatosdos conectores com50 micronpolegadas de ouro -ProduzidocomCaboFlexívelCat.6U/UTP24AWG	UNID	33	38,78	1.279,74
062	PACTHPANEL 24 PORTAS CAT6 Especificações: - Categoria 6 - 24 posições - Guia traseira que permite a fixação dos cabos original da marca - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG - Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks - Possui local para identificação das portas - Fornecido na cor preta - Pintura especial anti-corrosão - Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC - Compatível com plugs RJ45 e RJ11 - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente Recursos: - Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 - Identificação do número das portas (1 até24) - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, - Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores - Guia traseira que permite a fixação dos cabos, permitindo maior organização, segurança, flexibilidade e rapidez de montagem - Paineil frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação - Pintura especial anti-corrosão - Folheto de montagem em português impresso na embalagem - Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos - Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos - Compatibilidade com conector RJ11	UNID	6	774,07	4.644,42
063	Pasta Térmica50g: • Cor:Brancalevementebrilhante • Temperaturredetrabalho:-40a 200°C • Consistência: Pastosa • Condutividadetérmica:0,4 W/mK • Componentebásico:Siliconedealtopesomolecular • Exudação: 0,4% Embalagem:Bisnagacom50g	UNID	7	39,63	277,41
064	PENDRIVECOMCAPACIDADEDE32GB,CONECTIVIDADEUSB3.0.MarcaKingstonouSuperior	UNID	32	84,50	2.704,00
065	PlacadeRede10/100/1000PCI	Unidade	9	95,00	855,00
066	PLACADEREDE10/100/1000PCI-EXPRESS.	UNID	9	113,67	1.023,03
067	PLACADE WIRELESS 2.4 GHZE 5 GHZ PCI-EXPRESS.	UNID	9	182,00	1.638,00

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

068	PLUGCONNECTORRJ458VIASP/CABOSCATEGORIA 5 Ambiente de Instalação: InternoCompatibilidade: Cabosólido24AWG-26AWGTipo de Conector: RJ-45 Categoria: CAT5eTipodecabo: U/UTP TemperaturadeArmazenamento: -10°C a +40°C Temperatura de proteção: -25°C a + 55°C Corpoplásticoproduzidoempolicarbonato Materialdocontatoelétrico: 8viasemcobrecom3µdeouroe100µdeníquel	UNID	1260	1,92	2.419,20
069	PowerBalun16canais - Compatívelcomtecnologias4K,2MP,FullHD,HD720p; - Compatívelcomastecnologias:HDCVI,AHD,HDTVleanalógica(CVBS) - Compatívelcomasresoluções:analógica(CVBS),HD(720p),FullHD(1080p),3MP(1296p),4MP(1520p),5MP(1728p)e4K(2160p) - Transmissão de vídeo e alimentação, via cabo UTP, para câmeras distantes até 300 metros utilizando saída individual - Modelos com 16 canais - Bidirecional: vídeo e dados sem apenas um cabo - Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias - Kit completo: power baluns com alimentação, baluns para câmeras e cabos para DVR - Proteção contra surtos de tensão - 1 ano de garantia	UNID	5	1.983,33	9.916,65
070	Projeto: • Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips • Método de projeção: Montagem frontal/traseira/ suporte • Número de pixels: 786.432 pixels (1024x768)x3 • Brilho decor (saída de luz decor): 3500 lumens • Brilho de branco (saída de luz branca): 3500 lumens • Resolução nativa: 1024x768 (XGA) • Tipo de lâmpada: 210W UHE • Plug'nPlay USB: Projetor compatível com PC e Mac • Garantia: Mínimo de 12 meses, incluindo a lâmpada • Conteúdo da embalagem: - o Cabo VGA - o Cabo de energia - o Controler e motor com baterias	Unidade	2	4.663,67	9.327,34
071	RACK SERVIDOR FECHADO 44U X 870MM COR PRETA - PADRÃO 19 POLEGADAS - ALTURA ÚTIL: 44U - LARGURA INTERNA: 19 POLEGADAS; - PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA: 820MM;	Unidade	3	3.200,67	9.602,01
072	RÉGUA DE 8 TOMADAS COM INTERRUPTOR E CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS	Unidade	9	246,33	2.216,97
073	Roteador Dual Band Wifi W5 1200g Porta Gigabit 4 Antenas - Cor Preto: Características: Especificações: • Área de Cobertura: Até 120 m²* • Número de dispositivos conectados: Até 40* (20* em 2,4 GHz e 20* em 5 GHz) Hardware: • Antenas: 4 antenas externas de 5 dBi • Portas: 1 Porta WAN Gigabit 10/100/1000 Mbps, 3 Portas LAN Gigabit 10/100/1000 Mbps • Chipset: Realtek RTL8197FH-VG4 + RTL8812FR + RTL8367RB-VB/VC • Memória Flash: 16 MB • Memória RAM: 64 MB Parâmetros Wireless: • Padrões: - o 2.4 GHz: IEEE 802.11 b/g/n - o 5 GHz: IEEE 802.11 a/n/ac • Modos de Operação: Roteador, Repetidor Wireless e Ponto de Acesso • Tecnologia: MU-MIMO, Beamforming • Frequência de Operação: 2.4 GHz / 5 GHz • Largura de Banda: - o 2.4 GHz: 20, 40 MHz - o 5 GHz: 20, 40, 80 MHz • Taxa de Transmissão: - o 2.4 GHz: até 300 Mbps - o 5 GHz: até 867 Mbps • Canais de Operação: - o 2.4 GHz: 1-13 - o 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 • Potência Máxima (E.I.R.P.): - o 2.4 GHz: 398,1 mW (26 dBm) - o 5 GHz: 398,1 mW (26 dBm) • Sensibilidade de Recepção: - o 2.4 GHz: -63 dBm - o 5 GHz: -53 dBm	UNID	43	431,67	18.561,81

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	• Segurança: WPA-PSK, WPA2-PSK e WPA3-SAE com criptografia AES Fonte de Alimentação: • Entrada: 100–240 V a 50/60 Hz • Saída: 12 Vdc / 1A • Potência de Consumo Máxima: 12 W				
074	Roteador Mikrotik Routerboard: • Referência de qualidade: Mikrotik Routerboard RB760IGSHEXS • Contagem do núcleo da CPU: 2 • Frequência nominal da CPU: 880MHz • Contagem de threads da CPU: 4 • Nível de licença: 4 • Sistema operacional: RouterOS • Tamanho da RAM: 256MB • Tamanho do armazenamento: 16MB • Portas SFP: 1 • Peças incluídas: Adaptador de energia 24V1.2A	UNID	7	341,67	2.391,69
075	ROTEADOR OUTDOOR: Access Point Wi-Fi 5 802.11ac, dual-band, 3x3 MIMO, com antena omnidirecional de alto ganho (8dBi) e capaz de atingir até 1.75 Gbps de throughput agregado. O Access Point AC Mesh Pro (UAP AC Mesh Pro) é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, dual-band, próprio para uso em ambientes externos (outdoor), capaz de atingir até 1.75 Gbps de throughput agregado em seus rádios de 5 GHz (3x3 MIMO) e 2.4 GHz (802.11n). O UAP AC Mesh Pro possui um sistema proprietário com super antena omnidirecional que provê excepcional cobertura em 360 graus com ganho simétrico de longo alcance (8 dBi) para distâncias de até 183 metros (nominal). Esse AP é alimentado via PoE e equipado com duas interfaces LAN de 1 Gigabit para suportar múltiplas conexões de alta velocidade. O UAP AC Mesh Pro pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação UniFi Network. Características: - Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1; - Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) com Throughput de até 1.3 Gbps; - Banda de 2.4 GHz (802.11n) com Throughput de até 450 Mbps; - Alimentado via PoE; - 2 Portas RJ-45 Gigabit; - - Injetor POE Incluso;	UNID	15	912,73	13.690,95
076	Roteador Wifi Box 3g 4g+ para antena Rural E Chip: Descrição: Aparelho novo, enviado na caixa original, com garantia de 1 ano, 4G LTE: 2100 (B1) / 1800 (B3) / 2600 (B7) 700 (B28) MHz BOX Wi-Fi, 4G, cor: Preto. Desbloqueado para utilização com o Chip (Sim Card) de qualquer operadora de telefonia celular móvel GSM (Tim, Oi, Claro, Vivo, nextel), para acessar a rede 3G 4G. Modem 4G roteador WiFi, o aparelho deve estar no saquinho plástico, acompanhado o aparelho: 2 antenas, fonte estabilizada, cabo RJ45 de configuração, e a tampinha do chip, - Modem com 4 portas Lan RJ45 para conexão com cabo de rede ; - Na entrada RJ11 pode ser conectado um telefone comum (com ou sem fio) através do qual poderá realizar e receber chamadas. 4G LTE: 2100 (B1) / 1800 (B3) / 2600 (B7) 700 (B28) MHz 3G UMTS: 2100 (B1) 850 (B5) MHz 2G: 850/900/1800/1900MHz 4 INTERFACES RJ-45 PARA CONEXAO LAN 1 INTERFACE RJ-11 PARA CONEXAO DO TELEFONE 2 INTERFACE PARA ANTENA EXTERNA SERVIÇO DE DADOS WLAN: WI-FI 802.11 b/g/n DIMENSOES: 197X145,5X60,5 MM 1. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DO roteador Modem 4G 1 - Roteador modem 4G 1 - Fonte de Alimentação: Entrada AC 100–240V, Saída DC 12V (1A) 1 - Cabo de Rede Ethernet (RJ45) 2 - Antenas recepção e transmissão COMPATÍVEL COM A FAIXA (FREQUÊNCIA) DE OPERADORAS DISPONÍVEL NA REGIÃO DE LIMA DUARTE-MG E RESPECTIVAS TECNOLOGIAS SUPORTADAS.	UNID	12	977,07	11.724,84
077	Routerboard Mikrotik RB3011UAS-TM5, Padrão Ethernet - Nível de licença: 5	Unidade	4	1.458,33	5.833,32
078	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML.	UNID	11	39,33	432,63

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

079	Switch24Portas: • Protocolos: IEEE802.3X, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3AB • Taxade transferência: - o Ethernet:10Mbps(Half Duplex),20Mbps(Full Duplex) - o FastEthernet:100Mbps(HalfDuplex),200Mbps(Full Duplex) - o GigabitEthernet:2000Mbps(FullDuplex) • Taxadeencaminhamentodepacotes:35,7Mpps • Latência: 4 µs • Bufferde memória: 4 MB • Chipset: Realtek • Tabela de endereços MAC: 8K • Cabeamento suportado: - o 10Base-T: UTP Categoria 3, 4, 5 (Máx. 100m) - o 100Base-TX: UTP Categoria 5, 5e (Máx. 100m) - o 1000Base-T: UTP Categoria 5e ou superior (Máx. 100m) • Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000Mbps com negociação automática • LEDs indicadores: Alimentação (Power), Link/Atividade de porta e velocidade automática • Método de transferência: Armazenar e enviar (Store and Forward) • Aprendizagem de atualização automática de endereços MAC • Fonte de alimentação interna automática • Entrada: 100-240VAC 50-60Hz 0,5A • Padrão EIA 19" com 1U de altura	UNID	9	1.258,53	11.326,77
080	Switch 8 Portas: • Tabela de endereços MAC: 4K • Portas: 8 portas 10/100/1000Mbps com negociação de velocidade automática • Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,9Mpps • Cor: Preta	UNID	46	457,43	21.041,78
081	Tablet: • Operadora: Desbloqueado • Tipo de Chip: Nano • Sistema Operacional: Android • Cor: Cinza • Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz • Dimensões (AxLxP): 161.9 x 246.8 x 6.9 mm • Processador: • Velocidade: 2GHz • Tipo: Octa Core • Tela: • Tamanho: 10.5" (266.9mm) • Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA) • Tecnologia: TFT • Profundidade de Cor: 16M • Câmera: • Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP • Foco Automático (Traseira): Sim • Câmera Frontal - Resolução: 5.0 MP • Flash (Traseira): Não • Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps • Memória: • RAM: 4 GB • Memória Interna: 64 GB (47.7 GB disponíveis) • Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1TB) • Conectividade: • USB: Versão 2.0 • Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS • Conector de Fone: Conexão 3.5mm Estéreo (P2) • Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 • Wi-Fi Direct: Sim • Bluetooth: Versão 5.0 • NFC: Não • Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN • Bateria: • Capacidade: 7040 mAh • Removível: Não • Áudio e Vídeo: • Formato de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM • Resolução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps • Formato de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA • Conteúdo da Embalagem: • 01 Tablet • 01 Carregador de 7.75W	Unidade	23	1.533,33	35.266,59

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves nº57, Centro- CEP:36.140-000
Telefax: (32) 3281-1282

	• 01 Cabo de Dados • 01 Pino extrator de chip • 01 Guia Rápido de Usuário (Quick User Guide)				
082	Teclado: • Tipo: QWERTY, padrão ABNT2 • Com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo "Ç" • Teclado numérico dedicado • Interface: USB • Comprimento do cabo: Mais de 1,20m • Teclas de perfil plano e silenciosas • Design resistente a derramamentos • Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos • Suportes inclináveis fortes e ajustáveis • Caracteres nítidos e brilhantes • Compatibilidade: Computadores baseados em Windows 10, 11 ou superior, e Linux com Kernel 2.6+ • Peso: 700 gramas • Cor: Preta	Unidade	79	96,07	7.589,53
083	TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW, RETRÁTIL, 1,80x1,80, 100" Especificações da Tela: • Dimensões: 1,80mx1,80m (100 polegadas) • Tipo: Retrátil • Instalação e Uso: - o Fácil instalação e utilização, adequada para qualquer ambiente • Material do Tecido: Vinil convencional • Bordas: Pretas, para melhor contraste de imagem • Fixação: Independente, sustentada por tripé • Ajuste de Altura: Possui múltiplas paradas para ajuste • Enrolamento: Automático por mola • Recurso Adicional: Botão de esticador de tecido com sensor interno, garantindo o melhor esticamento da tela durante o uso	Unidade	2	933,30	1.866,60
084	Televisor LED 43 Polegadas: • Cor: Preta • Tipo: Smart TV • Wi-Fi: Sim • Resolução: 4K- 3840x 2160 • Frequência: 60Hz • Potência de áudio total (RMS): 20W • Bivolt • Consumo de energia: Máximo 200W • Certificação: Procel A • Acompanhado de: - o Suporte de teto para TV (para televisores de 10" a 55") - o Permite giro de 360º na base da TV	UNID	10	2.610,00	26.100,00
085	Tripe Universal Câmera Fotográfico, Profissional, 1.80M Material: Alumínio (leve para transporte) • Compatibilidade: Universal (pode ser usado com qualquer câmera) • Ajuste de Posição: • Suporte para auxiliar na mudança de posição • Manivela para ajuste de altura média • Travas para fixação da posição • Suporte de Câmera: • Destacável, para facilitar fotos sem o tripé ou a troca de acessórios • Anel central rosqueado para fixação do pé do tripé, evitando a montagem acidental • Pé sem borracha com ajuste para terrenos, proporcionando o melhor estabilidade • Alavanca de ajuste de altura milimétrica • Gatilho de disparo rápido • Altura: • Mínima: 45 cm • Máxima: 1,80m • Movimento de Rotação: • Horizontal: 360° • Vertical: 180° • A base da câmera pode ser ajustada para ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulação • Capacidade de Peso: Suporta até 2,5kg com segurança • Níveis: • 2 níveis de água para correção de terreno • Pernas com ajuste telescópico, travas em 2 estágios	UNID	1	278,10	278,10
Total estimado: R\$ 1.388.534,55					